

REGULAMENTO CAMPANHA CONSÓRCIO 2025

Objetivo: Incentivar a venda de Consórcio Stellantis em parceria com a Embracon.

Período: 6 (seis) meses, a contar da publicação deste regulamento, sendo renovado a cada 12 (doze) meses.

Público: representantes parceiros que comercializam cotas de consórcio Stellantis por intermédio da Embracon e tenham recebido este Regulamento.

Objetivo da campanha: Premiar representantes parceiros com no mínimo 6 meses de atuação na comercialização de cotas de consórcio Stellantis, tendo como base o volume ou faturamento médio mensal de cotas, percentual de penetração de seguro de vida, e percentual de inadimplência da carteira (8-2) ou parcial (6-2)* conforme os requisitos estabelecidos neste Regulamento

*** Inadimplência (8-2)** = Apuração com base nos 8 últimos meses, desconsiderando os 2 meses imediatamente anteriores ao mês de fechamento. Ou seja, para realizar a apuração, consideram-se os 8 meses anteriores ao fechamento, mas excluem-se os 2 meses mais recentes.

Exemplo: se a apuração for realizada em agosto, devem ser considerados os 8 meses anteriores (dezembro a julho), mas excluindo junho e julho (os 2 meses imediatamente anteriores). Portanto, a apuração irá considerar os meses de dezembro a maio. Nesse exemplo, a somatória do volume de cotas inadimplentes/canceladas da carteira realizada de dezembro a maio, é dividido pela somatória de cotas comercializadas e alocadas no mesmo período, obtendo o percentual de “inadimplência 8-2”.

***Inadimplência Parcial (6-2)** = No caso de novas carteiras, com período inferior a 8 meses, a inadimplência parcial, considera a Apuração com base nos 6 últimos meses, desconsiderando os 2 meses imediatamente anteriores ao mês de fechamento. Ou seja, para realizar a apuração, consideram-se os 6 meses anteriores ao fechamento, mas excluem-se os 2 meses mais recentes.

Exemplo: se a apuração for realizada em agosto, devem ser considerados os 6 meses anteriores (fevereiro a agosto), mas excluindo junho e julho (os 2 meses imediatamente anteriores). Portanto, a apuração irá considerar os meses de fevereiro a maio

Classificação: a classificação seguirá a matriz a seguir, sendo considerado para apuração, tanto o volume médio mensal de cotas quanto o valor de faturamento médio mensal, prevalecendo o que melhor ranquear o representante parceiro na classificação da tabela abaixo:

Matriz de categorização **Figura nº 1**

			Inadimplência 8-2						
Volume / Faturamento		% de Seguro de Vida	Até 20%	de 20,01 a 25%	de 25,01 a 30%	de 30,01 a 35%	de 35,01 a 40%	de 40,01 a 50%	Acima de 50%
200	R\$ 16.000.000,00	>=60%	AAA	AAA	AAA	AAA	AA	A	
120	R\$ 9.600.000,00	>=60%	AAA	AAA	AAA	AA	A	A	
90	R\$ 7.200.000,00	>=60%	AAA	AAA	AA	A	B	C	
60	R\$ 4.800.000,00	>=60%	AAA	AA	A	A	C	D	
40	R\$ 3.200.000,00	>=60%	AA	A	A	B	D	D	
30	R\$ 2.400.000,00	>=60%	A	A	B	C	D	E	

Fatores de desclassificação da campanha:

- 1º Inadimplência 8-2, ou parcial 6-2, apurada no período superior a 50%
- 2º Penetração de seguro de vida inferior a 60%
- 3º Descontinuação - interrupção de vendas, ou redução da produção para patamares não passíveis de classificação, segundo a matriz de classificação (Figura nº 1).

Exemplo de apuração: Um representante parceiro com média de 119 cotas no semestre, inadimplência (8-2) de 26,2% e penetração de seguros de 62% será classificado na categoria AA, conforme matriz de classificação, e receberá como prêmio a locação de um veículo Commander Blackhawk Hurricane ou similar, conforme demonstra abaixo

			Inadimplência 8-2						
Volume / Faturamento		% de Seguro de Vida	Até 20%	de 20,01 a 25%	de 25,01 a 30%	de 30,01 a 35%	de 35,01 a 40%	de 40,01 a 50%	Acima de 50%
200	R\$ 16.000.000,00	>=60%	AAA	AAA	AAA	AAA	AA	A	
120	R\$ 9.600.000,00	>=60%	AAA	AAA	AAA	AA	A	A	
119	R\$ 7.200.000,00	>=60%	AAA	AAA	AA	A	B	C	
60	R\$ 4.800.000,00	>=60%	AAA	AA	A	A	C	D	
40	R\$ 3.200.000,00	>=60%	AA	A	A	B	D	D	
30	R\$ 2.400.000,00	>=60%	A	A	B	C	D	E	

Tabela de categoria (ilustrativa)

Categoria	Categoria de Prêmio
AAA	Commander Overland Hurric 2.0 4x4 TB Aut Rampage RT
AA	Commander Blackhawk Hurricane
A	Rampage RT
B	Compass série S T270
C	Toro Freedom 1.3 T270 4x2 Flex Aut
D	Renegade Long. T270 1.3 TB 4x2 Flex Aut.
E	PULSE DRIVE 1.3 8V Flex Aut.

Se classificado na categoria AAA, o representante parceiro será premiado com dois veículos, sendo uma Commander Overland Hurricane ou similar e uma Rampage R/T ou similar.

Disclaimer: os veículos indicados como prêmio em cada “Categoria”, são apenas exemplos e estão sujeitos à disponibilidade na Stellantis Locadora. A Stellantis poderá substituí-los, a seu exclusivo critério, por outros veículos semelhantes ou da mesma categoria.

Produtos participantes: Valem para campanha cotas de Consórcio Stellantis comercializadas por meio da Embracon, com e sem seguro de vida.

Elegibilidade: serão considerados elegíveis à campanha todos os representantes parceiros, com atuação mínima de 6 (seis) meses na comercialização de Consórcio Stellantis, que receberem este Regulamento e atingirem a performance prevista na matriz de categorização.

Reavaliação e Vigência do Prêmio: Uma vez premiado, o representante parceiro será reavaliado mensalmente. A manutenção do prêmio pelo prazo de 12 meses, está condicionada a manutenção da classificação mensal ("matriz de classificação Figura nº 1, deste regulamento. s o período de 12 (doze) meses corresponde à vigência do prêmio, durante o qual o veículo locado permanecerá disponível ao parceiro em regime de comodato.

Apuração: A apuração dos resultados será realizada mensalmente, a partir do momento em que o representante parceiro completar 6 (seis) meses de atuação contínua na comercialização de Consórcios Stellantis.

Os representantes elegíveis serão **comunicados individualmente** por meio dos canais oficiais da Stellantis, com as instruções para definição da premiação, oportunidade que poderá ser comunicado sobre a possibilidade de escolha de cor e final de placa, caso aplicável.

Considerações gerais:

Sobre o prêmio:

- Os representantes parceiros que vencerem a campanha, serão premiados com 12 (doze) meses de locação de um veículo das marcas Stellantis, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Categoria	Categoria de Prêmio
AAA	Commander Overland Hurric 2.0 4x4 TB Au' Rampage RT
AA	Commander Blackhawk Hurricane
A	Rampage RT
B	Compass série S T270
C	Toro Freedom 1.3 T270 4x2 Flex Aut
D	Renegade Long. T270 1.3 TB 4x2 Flex Aut.
E	PULSE DRIVE 1.3 8V Flex Aut.

*Os modelos de veículos indicados são meramente ilustrativos e podem ser alterados pela Stellantis, a seu exclusivo critério, por outros modelos semelhantes ou da mesma categoria, conforme disponibilidade.

O prêmio inclui exclusivamente o aluguel mensal do veículo, com os seguintes itens e coberturas já inclusos:

- Manutenção preventiva;
- Seguro contra perda, conforme condições que serão informadas oportunamente;
- Assistência veicular;
- Quilometragem mensal compatível com o modelo do veículo.

Não estão incluídos no prêmio e deverão ser arcados pelo premiado:

- Combustível;
- Quilometragem excedente;
- Reparos de avarias;
- Multas de trânsito;
- Manutenção corretiva;
- Demais custos adicionais não expressamente mencionados acima.

Os premiados serão contatados pela Stellantis para definição do modelo de veículo a ser fornecido, e serão instruídos, por intermédio da Embracon, a seguir com a formalização contratual da locação do veículo junto à Stellantis e/ou Embracon, seguindo todas as normas e condições firmadas em respectivo contrato/termo de comodato.

- Caso o veículo escolhido como premiação não esteja disponível a pronta entrega, o ganhador deverá aguardar até a disponibilidade, ou substituí-lo por modelo similar, sendo que o contrato terá início a partir do recebimento do veículo pelo premiado.

- O prêmio é pessoal, intransferível e não pode ser comercializado, trocado, substituído ou convertido em moeda corrente ou qualquer outro bem.

Encerramento: Estando o representante com atividades encerradas ou mesmo em vias de encerramento na ocasião da entrega do prêmio, será automaticamente desclassificado da campanha.

Caso Fortuito e Força Maior: A Stellantis Corretora não será considerada inadimplente se descumprir obrigações devido a caso fortuito ou força maior, conforme o Código Civil Brasileiro.

Ausência de Vínculo: A campanha não cria vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre a Stellantis Corretora e os participantes.

Tolerância: Qualquer tolerância ao descumprimento do regulamento não implica renúncia de direitos, podendo a Stellantis Corretora exigir o cumprimento a qualquer momento.

Reclamações: Participantes que iniciarem reclamações ou ações (administrativas ou judiciais) relacionadas à campanha serão imediatamente desclassificados, tornando-se inelegíveis para futuras campanhas, sem necessidade de comunicação prévia.

Decisões Sobre Imprevistos: Situações não previstas neste regulamento serão decididas exclusivamente pela Stellantis Corretora.

Alterações e Cancelamento: A campanha e seu regulamento podem ser alterados, suspensos ou cancelados pela Stellantis Corretora mediante simples aviso aos participantes, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, a qualquer título.

Comprovação de Critérios: A Stellantis Corretora poderá solicitar comprovações de atingimento dos critérios da campanha a qualquer momento.

Fraude e Violação das Regras: Participantes que infringirem as regras do regulamento e/ou envolvidos em fraude ou tentativa de fraude serão automaticamente excluídos da campanha, sem necessidade de notificação. Fraude inclui o fornecimento de informações incorretas ou falsas e qualquer tentativa de violar as condições da campanha. A Stellantis Corretora pode recusar novos cadastros desses participantes, além de poder responsabilizá-los civil e criminalmente.

Modalidade: A presente Campanha não se enquadra nas modalidades de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada reguladas pelo Decreto nº 70.951/1972, Lei nº 5.768/1971 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/1971.

Ausência de vínculo: Os participantes não terão em qualquer hipótese relações trabalhistas com a Stellantis Corretora / Stellantis Locadora, bem como direitos em ações cíveis, nada podendo ser exigido destas.

Uso de imagem: Para a divulgação e comunicação da campanha, poderão ser solicitadas imagens, som de voz e nome dos ganhadores com seus respectivos prêmios em vídeos, cartazes, anúncios de jornais e/ou revistas, redes sociais e em qualquer outro meio utilizado pela Embracon, Stellantis Locadora e Stellantis Corretora para divulgação de participação e da conquista dos prêmios. Ao participar da campanha, o participante concorda que, caso seja vencedor, sua imagem possa ser utilizada pela Embracon, Stellantis Locadora e Stellantis Corretora para fins de divulgação da campanha, sem que haja necessidade de pagamento ou compensação adicional, pelo prazo de 2 (dois) anos após o encerramento da campanha, sem qualquer natureza de divulgação comercial.

Não obstante a autorização acima, a Embracon, Stellantis Locadora e Stellantis Corretora não tem nenhuma obrigação de usar ou publicar a imagem, som de voz e nome dos envolvidos.

A autorização acima é concedida a título gratuito, sem quaisquer limitações e sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem dos participantes ou a qualquer outro.

Dados pessoais: Os participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento de dados pela Embracon, Stellantis Locadora e Stellantis Corretora, com o propósito de operacionalização da própria campanha e atribuição dos prêmios estabelecidos neste regulamento, nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados, sem nenhum ônus para a Embracon, Stellantis Locadora e Stellantis Corretora.

O armazenamento se dará por todo o período da campanha com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais eventualmente aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da campanha, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Embracon, Stellantis Locadora e Stellantis Corretora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

Os dados pessoais e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.



Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a alteração ou exclusão dos dados cadastrados na campanha e poderão exercer este direito por meio dos canais de atendimento da Embracon, Stellantis Locadora e Stellantis Corretora.

Caso a solicitação seja efetuada durante a campanha, ficam os participantes cientes de que a medida provocará a sua automática exclusão da campanha. Ficam ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Aceitação dos Termos: Ao participar da campanha, o participante declara que conhece e aceita todos os termos deste regulamento.